

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, N° 048 de 28 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Avenida Deputado Hitler Sansão, Esquina com a Juscelino Kubistchek, Bairro - Centros/n° , Proposta cadastrada N.º14144.7210001/18-001 - Município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

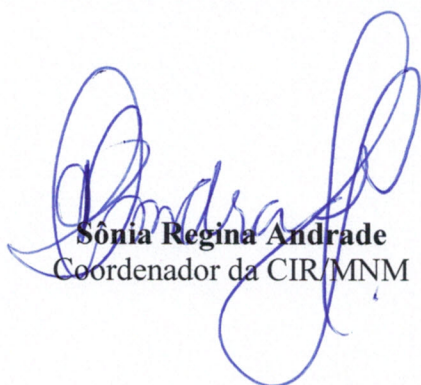
- I.** A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;
- II.** O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- III.** Portaria N° 1.707, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (pab variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde;
- VI.** A Portaria de Consolidação N° 06 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde;
- V.** A Portaria GM/MS N.º 3582 de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde;
- VI.** Resolução CIB N° 90 de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- VII.** A Resolução N° AD Referendum N° 001/2018/CMSPE, 28 de novembro de 2018, do Conselho Municipal Saúde de Porto Estrela que aprova o Projeto de Construção da Academia da Saúde município de Porto Estrela – MT;

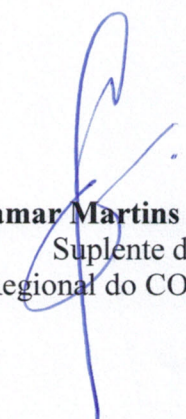
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na **Avenida Deputado Hitler Sansão, Esquina com a Juscelino Kubitschek, Bairro - Centros/nº**, Proposta cadastrada N.º 14144.7210001/18-001 do município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 28 de Novembro de 2018.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Itamar Martins Bonfim
Suplente da
Vice Regional do COSEMS/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Ofício 376/2018/SMS/PMPE

Porto Estrela/MT, 27 de novembro de 2018.

À Ilustríssima senhora

SÔNIA REGINA ANDRADE

Diretora do Escritório Regional Saúde de Tangara da Serra/MT

ASSUNTO: informações sobre proposta da academia da saúde

Estimada senhora,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho pelo presente, solicitar inclusão de pauta para próxima Reunião Ordinária da CIRMNM, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2018.

Nesse viés, a pauta em questão trata sobre a proposta de aprovação da academia de saúde na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, conforme portaria 3.582 de 06/11/2018, no município de Porto Estrela/MT.

Cumpre obtemperar que, o objeto da pauta foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução Ad. Referendum n.º 001/2018/CMSPE, conforme documento acostado.

Para as devidas providencias, informo que a academia de saúde será implantada no endereço: frente Avenida Deputado Hitler Sansão, Esquina com Rua Juscelino Kubitschek, s/n.º, Bairro Centro, neste município de Porto Estrela/MT, CEP 78.398-000, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 15°19'59",89"S, longitude 57°12'11.57"O.

Ficamos a dispor de Vossa Senhoria para demais providencias necessárias, aproveitando a oportunidade para apontar nossos votos de estima, mérito e consideração

Atenciosamente,

Aluirson Figueiredo Neto Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Porto Estrela/MT

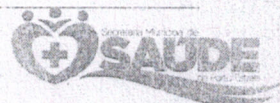
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA/MT

CNPJ - 24.740.268/0001-28

Avenida José Antônio de Faria, nº 2035, Centro, CEP. 78.398-000, Fone: (65) 3384-1170

e-mail: saude@portoestrela.mt.gov.br

site: www.portoestrela.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ESTRELA
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ: 24.740.268/0001-28
Av. Manoel Ferreira da Silva, Centro
Fone/Fax: (65)3384-1159

RESOLUÇÃO AD. REFERENDUM Nº 001/2018/CMSPE

Dispõe sobre aprovação de **ACADEMIA DE SAÚDE**
no Município de Porto Estrela /MT.

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Estrela, Eduardo Batista dos Santos**, no uso das suas atribuições legais conferida pela Resolução 001/2018/CMSPE, de 28 de Novembro de 2018.

RESOLVE;

Artigo. 1º. Aprovar Ad. Referendum, academia de Saúde vinculada a unidade Básica de Saúde Nova Esperança, conforme portaria 3.582 de 06/11/2018, no Município de Porto Estrela/MT

Artigo. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Eduardo Batista dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto Estrela/MT - (2018-2020)

Conselho Municipal de Saúde em Porto Estrela, de 28 de Novembro de 2018.